
O impacto do agronegócio na zona urbana dos municípios¹

Fernando Frederico de Almeida Júnior*

1 INTRODUÇÃO

A agricultura parece ter se mostrado uma peça chave no desenvolvimento do Brasil, a ponto de se sustentar que o país será um dia o celeiro do mundo, profecia que muitos esperam que se concretize sob o argumento de que traria prosperidade para a economia e para toda a população.

1 O presente trabalho é fruto de pesquisa financiada pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista - UNIP, dentro do “Programa Individual de Pesquisa para Docentes”, e contou com a colaboração dos professores Sérgio Luiz Ribeiro, Fábio Resende Leal e Ari Boemer Antunes da Costa, assim como dos alunos Franco Valentim Pereira, Fabiane Aparecida Bornia de Araújo, Oscar Mitieue, Thais Precioso, Vivian Dias Campos e Juraci Xavier, todos vinculados ao curso de Direito do *campus* de Bauru.

* Mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto e Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Professor pesquisador do curso de Direito da Universidade Paulista – UNIP, campus Bauru; professor das Faculdades Integradas de Jaú e das Faculdades Integradas de Bauru; coordenador dos cursos de pós-graduação em Direito do Centro Universitário Claretiano.

Muito se defende que no processo de desenvolvimento de um país a agropecuária teria pelo menos seis funções: 1) fornecimento de alimentos à população; 2) fornecimento de capital para a expansão do setor não agrícola; 3) fornecimento de mão-de-obra para o setor não agrícola; 4) fornecimento de divisas para a compra de insumos e bens de capital necessários para o desenvolvimento econômico; 5) formação de mercado consumidor para o setor não agrícola; e 6) fornecimento de matéria-prima para o desenvolvimento industrial (BACHA, 2004, p. 208).

Analisando tal entendimento, ADRIANO BONI DE SOUZA enfatiza que a forma como a economia brasileira apoiou-se nas atividades rurais ao longo dos últimos cinco séculos dão conta do acerto dessa teoria. Para ele, as atividades agropecuárias desempenham um papel decisivo no impulsionamento da economia do país, representando uma importantíssima fonte de renda e de empregos, sem o que, certamente, o Brasil não teria chances de sair do atoleiro, rumo ao desenvolvimento (GOYOS JR. *et. all*, 2007, p. 29).

Informações prestadas em novembro/2004 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento certificavam que o agronegócio era responsável por 33% do Produto Interno Bruto (PIB), 42% das exportações totais e 37% dos empregos brasileiros. Estimava-se que o PIB do setor chegasse a US\$ 180,2 bilhões em 2004, contra US\$ 165,5 bilhões alcançados no ano anterior. Entre 1998 e 2003, a taxa de crescimento do PIB agropecuário foi de 4,67% ao ano. Em 2003, as vendas externas de produtos agropecuários renderam ao Brasil US\$ 36 bilhões, com superávit de US\$ 25,8 bilhões. Ainda de acordo com tais informações oficiais, nos últimos anos poucos países tiveram um crescimento tão expressivo no comércio internacional do agronegócio quanto o Brasil. Os números comprovam: em 1993, as exportações do setor eram de US\$ 15,94 bilhões, com um superávit de US\$ 11,7 bilhões. Em dez anos, o país dobrou o faturamento com as vendas externas de produtos agropecuários e teve um crescimento superior a 100% no saldo comercial. Esses resultados levaram a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) a prever que o país será o maior produtor mundial de alimentos na próxima década. Restou dito, ainda, que o Brasil é um dos líderes mundiais na produção e exportação de vários produtos agropecuários. É o primeiro produtor e exportador de café, açúcar, álcool e sucos de frutas. Além disso, lidera o ranking das vendas externas de soja, carne bovina, carne de frango, tabaco, couro e calçados de couro. As projeções

indicam que o país também será, em pouco tempo, o principal pólo mundial de produção de algodão e biocombustíveis, feitos a partir de cana-de-açúcar e óleos vegetais. Milho, arroz, frutas frescas, cacau, castanhas, nozes, além de suínos e pescados, são destaques no agronegócio brasileiro, que empregava em 2004 17,7 milhões de trabalhadores somente no campo (BRASIL, 2004).

Por outro lado, junto com as transformações sentidas na economia do país, o agronegócio traz um forte impacto às áreas que crescem sob a sua influência.

Entre outros fatores, importante se faz analisar, por exemplo, se o agronegócio tem melhorado o padrão de vida somente dos proprietários rurais ou também dos seus funcionários, se o crescimento da atividade agropecuária faz mudar o fluxo migratório e a distribuição de vagas no mercado de trabalho, se o êxodo rural diminuiu, se a explosão social tem sido detida, se o agronegócio tem levado o desenvolvimento para áreas antes esquecidas, se tal atividade gera conseqüências nas zonas urbanas, nos setores não agrícolas etc..

Para entender, discutir e avaliar as conseqüências do agronegócio no Brasil e a suposta influência dele nas zonas urbanas, assim como sua relação com o desenvolvimento do país, projeta-se o presente trabalho.

A pesquisa buscará inicialmente definir “imóvel rural” e “imóvel urbano”, analisar o ordenamento jurídico brasileiro nesse aspecto e apresentar as eventuais contradições nele existentes, assim como levantar o posicionamento dos tribunais nacionais, inclusive quanto ao critério de incidência do ITR e do IPTU.

Num segundo momento, se realizará um estudo objetivando demonstrar o atual cenário agrário do país, através da investigação dos planos e programas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com atenção especial para as orientações estratégicas do Plano Plurianual 2008-2011 e a avaliação dos seus resultados, para o Plano Agrícola e Pecuário para o período 2011-2012 e para o Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011.

Em seguida, a pesquisa se direcionará para as projeções do agronegócio brasileiro, especialmente no tocante às expectativas oficiais, seguida de uma análise de alguns números do agronegócio no município de Bauru.

Por fim, o estudo irá tentar identificar alguns problemas causados pelo agronegócio, que serão sempre analisados conjuntamente com a influência que eventualmente exerçam nas zonas urbanas dos municípios brasileiros.

Acredita-se que o procedimento supramencionado nos possibilitará alcançar os objetivos desta investigação e contribuir para um melhor entendimento da realidade brasileira no que diz respeito ao agronegócio, tudo sem o escopo de esgotar

o assunto, mas sim de apenas e tão somente fomentar o debate acadêmico.

2 IMÓVEL RURAL X IMÓVEL URBANO: DEFINIÇÕES

Da análise de dispositivos legais constantes no ordenamento jurídico nacional é possível constatar que há divergências acerca da definição de “imóvel rural” e “imóvel urbano” ou, em outras palavras, existem dúvidas sobre o conceito de propriedade territorial rural.

Com efeito, observa-se que, para se definir imóvel rural, ora se leva em conta o princípio da destinação e ora o princípio da localização.

Dispõe o artigo 4º, I, do Estatuto da Terra:

Imóvel rural, o prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.

O artigo 5º do Decreto nº 55.891/65, que regulamentou parte do Estatuto da Terra, confirma essa definição, acrescentando-lhe alguns detalhes:

Imóvel rural é o prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a sua localização em perímetros urbanos, suburbanos ou rurais dos municípios, que se destine à exploração extrativa, agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.

Igualmente, o Decreto nº 59.428/66, tratando de desmembramento de imóveis rurais, repete a conceituação anterior, em seu artigo 93.

Os três textos legais acima referidos, regulando matéria agrária, são coerentes ao estatuírem que o relevante, para caracterização de um imóvel como rural, não é sua localização (“qualquer que seja a sua localização”, dizem todos eles), mas a destinação que lhe é dada (“que se destine à exploração extrativa agrícola, pecuária...”).

Já o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), em seus artigos 29 e 32, §§ 1º e 2º, traz entendimento diverso, colocando a localização como fator decisivo para conceituação de um imóvel como rural ou urbano:

Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do Município.

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem

imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Por sua vez, o Decreto-lei nº 57/66 prescreve, em seus artigos 14 e 15, o seguinte:

Art. 14. O disposto no artigo 29 da Lei nº 5.172, de 25.10.66 (CTN), não abrange o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado como 'sítio de recreio' e no qual a eventual produção não se destine ao comércio, incidindo sobre o mesmo o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o art. 32 da mesma lei.

Art. 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25.10.66 (CTN), não abrange o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo, assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados.

Cabe referir à Lei nº 5.868/72, que em seu artigo 12 revogou os artigos 14 e 15 do Decreto-lei nº 57/66 e que em seu artigo 6º e respectivo parágrafo único assim dispôs:

Art. 6º. Para fim de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a que se refere o art. 29 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), considera-se imóvel rural aquele que se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial e que, independentemente de sua localização, tiver área superior a 1 (um) hectare.

Parágrafo único. Os imóveis que não se enquadrem no disposto neste artigo, independentemente de sua localização, estão sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

Sobre as disposições legais acima transcritas, PAULO TORMINN BORGES explicava que a Lei nº 5.868/72, ao definir o que é imóvel rural, definiu por exclusão o que é imóvel urbano, sendo aquele destinado a outras atividades que não as enumeradas no artigo 6º da norma (1998, p. 29).

O Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 93.850-8/MG, julgado em 20/05/1982, declarou inconstitucional o artigo 6º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.868/72, em acórdão assim ementado:

Imposto predial. Critério para a caracterização do imóvel como rural ou como urbano. A fixação desse critério, para fins tributários, é princípio geral de direito tributário, e, portanto, só pode ser estabelecido por lei complementar.

O C.T.N., segundo a jurisprudência do STF, é lei complementar.

Inconstitucionalidade do artigo 6º, e seu parágrafo único da Lei Federal 5.868, de 12 de dezembro de 1972, uma vez que, não sendo lei complementar, não poderia ter estabelecido critério, para fins tributários, de caracterização de imóvel como rural ou urbano diverso do fixado nos artigos 29 e 32 do C.T.N.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade do

artigo 6º, e seu parágrafo único da Lei Federal 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Na decisão supramencionada, concluiu o relator da seguinte maneira: “Continua, assim, em vigor o critério estabelecido pelos arts. 29 e 32 do C.T.N. para a distinção, com base na localização, entre imóvel rural e urbano”.

Em que pese o posicionamento do STF, a Lei nº 8.629/93 determinou um critério de destinação para o imóvel rural, definindo-o como “o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agro-industrial” (art. 4º, I).

Posteriormente, a Lei nº 9.393/96 considerou imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município (art. 1º, § 2º).

Contrariando o entendimento do STF, o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida no Recurso Especial nº 472.628/RS, julgado em 17/08/2004, se utilizou do princípio da destinação do imóvel para defini-lo como rural. Eis a ementa:

TRIBUTÁRIO. IPTU E ITR. INCIDÊNCIA. IMÓVEL URBANO. IMÓVEL RURAL. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS. LOCALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO. DECRETO-LEI N. 57/66. VIGÊNCIA.

1. Não se conhece do recurso especial quanto a questão federal não prequestionada no acórdão recorrido (Súmulas n. 282 e 356/STF).
2. Ao disciplinar o fato gerador do imposto sobre a propriedade imóvel e definir competências, optou o legislador federal, num primeiro momento, pelo estabelecimento de critério topográfico, de sorte que, localizado o imóvel na área urbana do município, incidiria o IPTU, imposto de competência municipal; estando fora dela, seria o caso do ITR, de competência da União.
3. O Decreto-Lei n. 57/66, recebido pela Constituição de 1967 como lei complementar, por versar normas gerais de direito tributário, particularmente sobre o ITR, abrandou o princípio da localização do imóvel, consolidando a prevalência do critério da destinação econômica. O referido diploma legal permanece em vigor, sobretudo porque, alçado à condição de lei complementar, não poderia ser atingido pela revogação prescrita na forma do art. 12 da Lei n. 5.868/72.
4. O ITR não incide somente sobre os imóveis localizados na zona rural do município, mas também sobre aqueles que, situados na área urbana, são comprovadamente utilizados em exploração extrativa vegetal, pecuária ou agroindustrial.
5. Recurso especial a que se nega provimento.

Enfim, patente a contradição que paira no ordenamento jurídico brasileiro acerca do critério que deve ser utilizado para definir o imóvel como rural ou como urbano.

Aprofundando o estudo sobre esse tema, merecem destaque os ensinamentos de GUSTAVO ELIAS KALLÁS REZEK, segundo o qual:

O imóvel agrário é caracterizado a partir do conceito de atividade agrária, concebida, segundo a teoria agrobiológica, como a atividade humana de cultivo de vegetais e de criação de animais, exposta à presença de um processo orgânico de desenvolvimento desses vegetais e animais, sujeito às leis naturais – e, portanto, não totalmente controlado pelo homem –, cujos produtos, sendo coisas, são destinados ao consumo social em sentido amplo, ou seja, não somente ao consumo alimentar. (2007, p. 189)

Reconhece o mesmo autor que, “sob a mesma designação de *imóvel rural*, a legislação brasileira confunde o imóvel localizado na zona rural com o destinado à atividade agrária”, propondo, em seguida, uma diferenciação entre imóvel rural e imóvel agrário:

Sugerimos a designação *imóvel agrário* como a mais adequada para identificar o imóvel relacionado com a atividade de cultivo de vegetais e de criação de animais, mantendo-se a designação *imóvel rural* exclusivamente para abarcar o imóvel localizado na zona rural dos Municípios, em oposição ao *imóvel urbano*, conforme a tradição mais antiga da legislação e da doutrina brasileiras. (REZEK, 2007, p. 189-190)

Partilha-se do entendimento do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, deve-se levar em conta a destinação do imóvel para classificá-lo como urbano ou rural, utilizando-se desse critério inclusive para fins tributários. Do mesmo modo, reconhece-se a confusão legislativa e faz-se coro com a proposta de diferenciar o imóvel agrário do rural.

3 PLANOS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Há uma enorme vinculação entre o direito agrário e a economia, especialmente a rural. Com efeito, as estatísticas influenciam na classificação dos fenômenos e seus efeitos, assim como propiciam a correção de erros ou a adoção de outras técnicas de produção. Além disso, os diagnósticos oficiais realizados podem regularizar a produção nacional, impedindo a superprodução ou mostrando a infraprodução. É possível, ainda, o fornecimento de dados de comercialização de produtos, das tendências da oferta e da procura que orientam a produção agrícola e do movimento dos mercados consumidores, nacionais e estrangeiros (OPTIZ, 2007, p. 23).

Lembra WELLINGTON PACHECO BARROS a necessidade de o direito agrário buscar a estrutura da economia rural para completar-se, notadamente porque a Constituição Federal estabeleceu que um dos elementos integradores do conceito de função social da propriedade rural é que ela tenha aproveitamento racional e adequado (2007, p. 25).

A pesquisa agrária comandada pelo Estado revela uma natureza social, eis que dela pode desencadear benefícios à coletividade, ao mesmo tempo em que também “reflete um sucesso econômico, decorrente de sua própria finalidade pública” (LARANJEIRA, 2006, p. 202).

Daí a necessidade de se averiguar o disposto nos planos e programas ministeriais e, para o que almeja este trabalho, especificamente os atinentes ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.1 AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011 E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) contempla em seu processo uma etapa de definição das denominadas “Orientações Estratégicas” de cada Ministério.

Referido trabalho tem a finalidade de apresentar um diagnóstico setorial e os objetivos setoriais, assim como almeja identificar as situações-problema mais relevantes em cada setor e as políticas públicas necessárias a sua resolução ou minimização, definindo-se, em seguida, os programas e ações que explicitam a implementação de cada política estabelecida.

Durante o processo de confecção do PPA 2008-2011, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) diagnosticou o potencial do agronegócio brasileiro para crescer mais, especialmente “em função de sua maior competitividade na disponibilidade de terras agricultável, tecnologia e gente empreendedora”. Além disso, constatou que “o crescimento do agronegócio ocorreria, principalmente, pelo ganho de produtividade resultante do desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias”. No que se refere às projeções internacionais de produção do agronegócio brasileiro, atestou o MAPA que o cenário era favorável, mas, por outro lado, permaneciam “algumas incertezas relacionadas a crescimento econômico abaixo do previsto, protecionismo dos países desenvolvidos, falta de investimento em infra-estrutura física e atrasos na tecnologia e defesa agropecuária”. (BRASIL, 2007).

Segundo o Ministério, as principais situações-problema a serem resolvidas ou

minimizadas, nas questões do agronegócio, eram as seguintes:

1. Defesa Agropecuária operando abaixo da necessidade e da demanda do agronegócio e da sociedade;
2. Capacidade aquém do necessário para gerar, difundir e incorporar inovações tecnológicas sustentáveis e competitivas ao agronegócio;
3. Necessidade de consolidação da Agroenergia como fonte de energia renovável sustentável e competitiva;
4. Baixo valor agregado de boa parte da produção agropecuária brasileira (econômico e social);
5. Inserção do agronegócio brasileiro no comércio internacional abaixo de sua potencialidade;
6. Necessidade de consolidar e expandir instrumentos de política agrícola e abastecimento;
7. Ineficiência do Sistema Cooperativista e Associativista;
8. Existência de práticas agropecuárias, ambientalmente inadequadas;
9. Informações e conhecimentos para uso interno e para apoio ao agronegócio não se encontram sistematizadas, gerenciadas e disponíveis em formato e tempo adequado; e
10. Atendimento inadequado às demandas internas e externas dos públicos de interesse do MAPA. (BRASIL, 2007)

A partir das mencionadas situações-problema, o MAPA definiu os objetivos setoriais, apontando a necessidade de “impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio”, “aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos”, “garantir a segurança alimentar” e “ampliar a participação da agroenergia na matriz energética” (BRASIL, 2007).

Após a confecção do PPA, o Ministério elabora anualmente relatórios de avaliação dos objetivos setoriais e dos programas do plano plurianual.

De acordo com o relatório referente ao ano base 2010, o objetivo setorial de aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos foi buscado especialmente por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Referido programa, nos moldes do relatório, apoiou crescentemente as demandas de infraestrutura, logística e agroindustrialização por meio do apoio a municípios e organizações associativas voltadas à produção agropecuária. Além disso, informa o relatório que,

apoiado fortemente por emendas parlamentares, o programa teve como principal demanda as patrulhas mecanizadas agrícolas. Como as Ações Orçamentárias sobre este programa abrangem especialmente o gargalo da infra-estrutura, buscou-se a ampliação da competitividade da produção agropecuária para produtos agropecuários alimentares, não-alimentares, energéticos e não-energéticos, indistintamente, já que as questões de infra-estrutura possuem tal abrangência. Houve uma estratégia de sensibilização dos parlamentares para a ampliação das opções e gargalos e foram obtidas

respostas qualitativas importantes e uma significativa expansão dos recursos para sua execução. (BRASIL, 2011a, p. 12).

No que se refere às atividades e ações para a ampliação da participação da agroenergia na matriz energética, lembrou-se no relatório que essa participação tem trajetória ascendente desde 2003, impulsionada por um conjunto de fatores, merecendo alguns destaques: o lançamento dos veículos flex-fuel, que revitalizou o mercado doméstico de etanol hidratado; o aumento da eficiência energética de diversas usinas de açúcar e etanol, permitindo que ingressassem no mercado de energia elétrica; e o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel, que já atingiu a meta de mistura obrigatória de 5% do biodiesel ao diesel mineral em janeiro de 2010 (BRASIL, 2011a, p.13).

Informa, ainda, o relatório, que a frota flex-fuel já ultrapassou a marca de 12 milhões de veículos, permitindo que o consumo de etanol combustível atingisse mais de 24 bilhões de litros em 2010 (dados preliminares). Além disso, prevê que a produção, por sua vez, deverá atingir 28,3 bilhões de litros, afirmando se tratar de um recorde histórico (BRASIL, 2011a, p.13).

Desse modo, atesta o relatório que tais fatores trazem como consequência a previsão de que a participação da agroenergia na matriz energética nacional deverá ultrapassar os 31,2% em 2010, mesmo com a redução da participação relativa do carvão e lenha e com o fato de a produção canavieira ter crescido abaixo do esperado (BRASIL, 2011a, p.14).

Destaca-se, ainda em relação a esse objetivo setorial, outro apontamento feito no relatório:

Como parte das medidas governamentais para fortalecer a competitividade do setor foi publicado o Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar, que servirá de base para a formulação de políticas públicas voltadas ao ordenamento da expansão canavieira em território nacional, em prol do desenvolvimento sustentável do complexo sucroalcooleiro, fundamental para a consolidação da posição de liderança exercida pelo Brasil nesse mercado. (BRASIL, 2011a, p. 15)

No tocante ao objetivo setorial de garantir a segurança alimentar, restou afirmado no relatório que o mesmo vem sendo atingido por meio de iniciativas como o Programa de Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas. Segundo o relatório,

este programa gera resultados como o aumento das fiscalizações e análises de produtos de origem animal e vegetal, buscando a eliminação de resíduos e contaminantes em toda a sua cadeia produtiva, visando disponibilizar produtos de qualidade no mercado interno e externo. (BRASIL, 2011a, p. 17)

Por fim, o objetivo setorial que visa impulsionar o desenvolvimento sustentável por meio do agronegócio, conforme o relatório, é mais complexo e abrangente que os demais, demandando uma série de iniciativas e tendo relação com dez programas: Abastecimento Agroalimentar; Desenvolvimento da Economia Cafeeira; Desenvolvimento do Agronegócio no Comércio Internacional; Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau; Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio; Gestão da Política Agropecuária; Minimização de Riscos no Agronegócio; Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social; Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio; Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários (BRASIL, 2011a, p. 20-33).

Acerca do desenvolvimento sustentável do agronegócio, constou no relatório:

A adoção de boas práticas de produção tem se expandido fortemente, gerando e ordenando novas políticas públicas, transformado a maneira que a comunidade acadêmica, tecnológica, a sociedade rural e urbana vêem o campo. O país tornou-se um dos grandes produtores de orgânicos no mundo e novas linhas de crédito passaram a ser demandadas para atividades sustentáveis, operadas para apoiar atividades e sistemas sustentáveis de produção agropecuária com o aporte de R\$ 260 milhões na última safra.

A organização de sistemas de produção sustentáveis, como a produção orgânica, a promoção de sistemas agropecuários de produção integrada, a promoção de boas práticas na agricultura e na pecuária, para a conservação de solo e água, a gestão integrada de microbacias hidrográficas, a integração lavoura, pecuária e florestas - ILPF, a recuperação de áreas degradadas e a adoção do plantio direto avançaram significativamente em sua abrangência. (BRASIL, 2011a, p. 28)

Convém salientar, derradeiramente, que, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Brasil, em decorrência das políticas públicas voltadas para o agronegócio implementadas pelo MAPA, vem se consolidando como um dos maiores produtores e fornecedores de alimentos e fibras para o mundo. Segundo o Ministério, a participação crescente do Brasil no comércio internacional de produtos do agronegócio é resultado de uma combinação de fatores, dentre eles a capacidade empreendedora, altos investimentos em pesquisa, infraestrutura, tecnologia e regulação em sanidade e qualidade dos produtos, negociações internacionais com os diversos blocos econômicos, além da grande extensão territorial agricultável do País e da integração das cadeias produtivas, englobando fornecedores de insumos, produtores, indústrias processadoras, distribuidores e prestadores de serviços (BRASIL, 2011a, p. 4).

3.2 O PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO PARA O PERÍODO 2011-2012

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a safra 2011/2012 o governo vai manter e ampliar a ação de seus instrumentos de políticas públicas, notadamente o crédito rural, bem como os mecanismos de apoio à comercialização e gestão de risco rural (BRASIL, 2011b, p. 8).

O Ministério defende que esse novo Plano Agrícola e Pecuário destaca-se pela magnitude dos recursos destinados ao setor, que alcançam a cifra de R\$ 107,2 bilhões, representando um aumento de 7,2% em relação à safra passada. A previsão é que esse dinheiro seja destinado ao financiamento de operações de custeio, investimento, comercialização e subvenção ao prêmio do seguro rural, dando-se ênfase para as novas medidas de apoio à pecuária, cana-de-açúcar e agroenergia, além da estocagem de suco de laranja e, pela primeira vez, direcionando recursos públicos em condições mais favoráveis para retenção e compra de matrizes e reprodutores, bem como para a recuperação de pastagens degradadas. (BRASIL, 2011b, p. 8).

JOSÉ CARLOS VAZ defende que o plano de safra 2011-2012 elaborado pelo governo federal é adequado, pragmático, efetivo e voltado ao fortalecimento do agronegócio brasileiro. Além disso, comenta as potencialidades do País:

A economia mundial vem retomando seu ritmo de atividade, gerando demanda firme por alimentos e energia. Os estoques mundiais de alimentos estão nos menores níveis da história.

O potencial de expansão de área de produção parece não ser suficiente para atender à demanda projetada para os próximos 20 anos. As questões sanitárias e as exigências ambientais reforçam esse quadro de dificuldade para a expansão da área. Esse cenário é reconhecido pelo mercado, tendo ocorrido mudança de patamar nos preços dos alimentos, desconsideradas a volatilidade e as sazonalidades típicas da atividade.

Portanto, o aumento da produção de alimentos deve dar-se mediante ganhos de produtividade e eficiência, com maior uso de tecnologia, a qual, por sua vez, exige maiores dispêndios por parte do setor produtivo, que para tal precisa ser adequadamente remunerado.

O Brasil é um grande fornecedor mundial de alimentos, fibras e agroenergia. Isso ocorre não só pelo favorecimento das vantagens naturais, mas pelo fato de o País investir em tecnologia de produção em clima tropical aliada à alta capacidade de gestão do produtor rural. (VAZ, 2011, p. 3)

Especificamente no caso da cana-de-açúcar e dos biocombustíveis, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento evidencia que estão asseguradas linhas de financiamento para a expansão e renovação de canaviais, o que permitirá aumentar a

produção e, conseqüentemente, a estabilização da oferta de etanol (BRASIL, 2011b, p. 8-9 e 11 e 16).

Por fim, reconhece o MAPA que a cana-de-açúcar se consolidou como a segunda fonte energética mais importante, atrás apenas do petróleo, correspondendo a 18,2% da oferta interna de energia (BRASIL, 2011b, p. 83).

3.3 O PLANO NACIONAL DE AGROENERGIA 2006-2011

O Plano Nacional de Agroenergia é o documento que apresenta as ações estratégicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pautadas na sua missão de “promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira”, com o objetivo de

organizar e desenvolver proposta de pesquisa, desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia para garantir sustentabilidade e competitividade às cadeias de agroenergia. Estabelece arranjos institucionais para estruturar a pesquisa, o consórcio de agroenergia e a criação da Unidade Embrapa Agroenergia. Indica ações de governo no mercado internacional de biocombustíveis e em outras esferas. (BRASIL, 2006, p. 7)

Segundo o referido plano, a demanda de energia no mundo sinaliza aumento de 1,7% ao ano, de 2000 a 2030, quando alcançará o consumo de 15,3 bilhões tep (toneladas equivalentes de petróleo) por ano, de acordo com o cenário traçado pelo Instituto Internacional de Economia. Partindo dessa informação, o plano alerta que, se a matriz energética mundial não for alterada, os combustíveis fósseis responderão por 90% desse aumento. No entanto, destaca o documento, as reservas mundiais comprovadas de petróleo somam 1,137 trilhão de barris, 78% dos quais no subsolo dos países da Opep, volume que permite suprir a demanda mundial por cerca de 40 anos, mantido o atual nível de consumo. É evidente que tanto as reservas quanto o consumo incrementarão, mas se prevê que as reservas crescerão menos ao longo desse período (BRASIL, 2006, p. 7).

É com base nessas previsões que o Plano Nacional de Agroenergia defende que “o Brasil tem uma série de vantagens que o qualificam a liderar a agricultura de energia e o mercado da bioenergia – o biomercado – em escala mundial” (BRASIL, 2006, p. 7).

Tais vantagens constantes da ousada frase acima transcrita são identificadas no documento:

A primeira é a possibilidade de dedicar novas terras à agricultura de energia, sem necessidade de reduzir a área utilizada na agricultura de alimentos, e com impactos ambientais circunscritos ao socialmente aceito. Além disso, em muitas áreas do País, é possível fazer múltiplos cultivos sem irrigação, em um ano. Com irrigação, essa possibilidade amplia-se muito.

Por situar-se, predominantemente, nas faixas tropical e subtropical, o Brasil recebe durante todo o ano intensa radiação solar, que é base da produção de bioenergia. Além disso, o País tem ampla diversidade de clima e exuberância de biodiversidade, além de possuir um quarto das reservas de água doce.

O Brasil assumiu, com sucesso, a liderança mundial na geração e na implantação de moderna tecnologia de agricultura tropical e possui pujante agroindústria. Destaca-se a cadeia produtiva do etanol, reconhecida como a mais eficiente do mundo, conduzida por classe empresarial dinâmica, acostumada a inovar e a assumir riscos.

Finalmente, o mercado consumidor tem tamanho suficiente para permitir ganhos de escala que reforçam a competitividade do negócio da bioenergia em sua escalada rumo ao biomercado mundial. (BRASIL, 2006, p. 7-8)

Acredita-se que uma das forças propulsoras da demanda por agroenergia será, a curto prazo, a pressão ambiental pela substituição de combustíveis fósseis, levando-se em conta que a concentração de gás carbônico na atmosfera aumentou 31% nos últimos 250 anos e que a queima de combustíveis fósseis e a produção de cimento são responsáveis por 75% da emissão desse gás (BRASIL, 2006, p. 8).

Do ponto de vista social, é reconhecida no Plano Nacional de Agroenergia a necessidade de ampliar as oportunidades de emprego e renda, atentando para a sustentabilidade dos sistemas e a qualidade de vida.

Nesse aspecto, é determinado no documento ministerial que a política de agroenergia deve constituir um vetor da interiorização do desenvolvimento, da inclusão social, da redução das disparidades regionais e da fixação das populações no seu habitat, em especial pela agregação de valor à cadeia produtiva e pela integração às diferentes dimensões do agronegócio. Também determina que a expansão da agroenergia não afete a produção de alimentos para o consumo interno, principalmente da cesta básica. Ao contrário, prevê que co-produtos do biodiesel, como torta de soja e de girassol, tendem a complementar a oferta de produtos para a alimentação humana e a animal (BRASIL, 2006, p. 11).

4 AS PROJEÇÕES DO AGRONEGÓCIO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da sua Assessoria de Gestão Estratégica, publicou no ano de 2009 trabalho no qual projeta o futuro do agronegócio brasileiro, tendo como objetivo “indicar possíveis direções

do desenvolvimento e fornecer subsídios aos formuladores de políticas públicas quanto às principais tendências dos principais produtos do agronegócio”. Segundo o MAPA, os resultados buscam, também, atender aos usuários dos diversos setores da economia nacional e internacional, permitindo identificar trajetórias possíveis, bem como estruturar visões de futuro do agronegócio no contexto mundial para que o país continue crescendo e conquistando novos mercados (BRASIL, 2009, p. 4).

Referido documento ministerial, cujas projeções se referem ao período de 2008/09 a 2018/19, aposta que os produtos mais dinâmicos do agronegócio brasileiro deverão ser soja, milho, trigo, carnes, etanol, farelo de soja, óleo de soja e leite, eis que indicam elevado potencial de crescimento para os próximos anos. Explica-se da seguinte maneira:

O agronegócio brasileiro tem grande potencial de crescimento. O mercado interno é expressivo para todos os produtos analisados, e o mercado internacional tem apresentado acentuado crescimento do consumo. Países superpopulosos terão dificuldades de atender às demandas devido ao esgotamento de suas áreas agricultáveis. As dificuldades de reposição de estoques mundiais; o acentuado aumento do consumo especialmente de grãos como milho, soja e trigo; o processo de urbanização em curso no mundo, criam condições favoráveis aos países como o Brasil, que têm imenso potencial de produção e tecnologia disponível. A disponibilidade de recursos naturais no Brasil é fator de competitividade. (BRASIL, 2009, p. 26)

A Assessoria de Gestão Estratégica do MAPA prevê, ainda, que haverá expressiva mudança de posição do Brasil no mercado mundial, mas o País continuará a manter sua posição de primeiro exportador mundial de carne bovina e de carne de frango, notadamente porque a relação entre exportações brasileiras e o comércio mundial mostra que em 2018/19 as exportações de carne bovina brasileira representarão 60,6% do comércio mundial, a carne suína representará 21,0% do comércio e a carne de frango deverá representar 89,7% do comércio mundial. O mesmo deve ocorrer com outros produtos, levando-se em conta a relação entre quantidade de exportação e comércio mundial. Para a soja, essa relação deverá passar de 36,0% em 2008 para 40,0% em 2018/19; para o óleo de soja, de 63,0% para 73,5%; para o milho, de 13,0% para 21,4%, e para o açúcar, de 58,4% para 74,3% (BRASIL, 2009, p. 27 e 29).

Desde 2001, ELÍSIO CONTINI já afirmava que as perspectivas eram promissoras. Assim se explicava o pesquisador da EMBRAPA:

O Brasil detém terras abundantes, planas e baratas, como são os cerrados com uma reserva de 80 milhões de hectares, dispõe de produtores rurais experientes e capazes de transformar essas potencialidades em produtos comercializáveis e detém um estoque de

conhecimentos e tecnologias agropecuárias, transformadoras de recursos em produtos (2001).

A despeito das projeções oficiais, recente estudo comparativo dos mercados brasileiro e australiano, especificamente no que diz respeito à carne bovina, aponta que a Austrália é mais competitiva no mercado internacional que o Brasil, apesar de que, após 2006, as exportações brasileiras terem ultrapassado as exportações australianas. Tal fato

é resultado de um trabalho eficiente do governo australiano que, ao constatar crises sanitárias internacionais, principalmente na década de 1990, investiu no setor e em longo prazo ocorreram importantes mudanças no sistema de produção. Além disso, a Austrália classificou-se como principal exportadora de carne bovina em termos de qualidade e em preço elevado. (PROCÓPIO, CORONEL e LÍRIO, 2011, p. 49)

Em que pese a expectativa oficial de melhora da posição do Brasil no mercado mundial, com forte aumento das exportações, acredita-se que o mercado interno será também um forte fator de crescimento. De acordo com o documento ministerial:

Do aumento previsto nos próximos 11 anos na produção de soja e milho, 52,0% deverá ser destinado ao consumo interno, distribuídos da seguinte forma: 57,9% do aumento da produção de milho devem ir para o mercado interno em 2018/19, e 44,9% do aumento da produção de soja deverá ir para o consumo interno. Haverá, assim, uma dupla pressão sobre o aumento da produção nacional, o crescimento do mercado interno e as exportações do país. Nas carnes, também haverá forte pressão do mercado interno. Do aumento previsto na produção de carnes, de 12,6 milhões de toneladas entre 2007/08 a 2018/19, 50,0% deverão ser destinados ao consumo interno e o restante dirigido às exportações (BRASIL, 2009, p. 28).

Importante ressaltar, todavia, o alerta que há muito tempo se faz para que a potencialidade do agronegócio se concretize.

Primeiro, depende de uma política macroeconômica saudável. Taxas de juros elevadas, inflação alta ou moeda sobrevalorizada, como aconteceu no período 1994-98, prejudicam tremendamente o agronegócio. (...)

Outro entrave para o pleno desenvolvimento do agronegócio é a falta de infra-estrutura adequada. Transporte terrestre por longas distâncias em estradas mal conservadas eleva os custos e deprime os preços dos produtos, a nível de produtor. (...)

Em terceiro lugar, o processo de desenvolvimento do agronegócio só se realiza dentro de um arcabouço legal apropriado. Os contratos entre os diferentes agentes econômicos têm que ser respeitados, a começar com o direito da propriedade privada.

Outro obstáculo sério ao desenvolvimento pleno do agronegócio está relacionado ao sistema tributário. Com uma economia aberta ao exterior, isto é com possibilidade de exportar e importar qualquer produto do agronegócio, a carga tributária deve ser compatível com a dos nossos competidores. Como nossos concorrentes, inclusive no Mercosul, têm impostos baixos, fica difícil ao produtor brasileiro competir nos mercados externos; (...). Não há como o produtor rural e a agroindústria serem competitivos

com governos vorazes em criar novos impostos, aumentar os atuais e com mecanismos complexos de arrecadação, o que aumenta os custos de produção. Reforma tributária é urgente, com diminuição da carga e simplificação dos procedimentos na tributação. (CONTINI, 2001)

No tocante à mencionada comparação entre os mercados brasileiro e australiano,

os resultados do estudo apontam diferenças entre as cadeias produtivas brasileiras e australianas, indicando que o sistema agroindustrial brasileiro de carne bovina precisa de melhorias e de coordenação, para que assim venha a se assemelhar ao método de produção e vigilância praticado na Austrália.

Assim, a pecuária de corte bovina nacional necessita de investimentos, por parte de entidades públicas e privadas, a fim de melhorar a coordenação e a organização entre os elos formadores da cadeia produtiva, tornando o produto brasileiro mais competitivo no cenário internacional. (PROCÓPIO, CORONEL e LÍRIO, 2011, p. 49)

Merece destaque, outrossim, a projeção do Ministério de que os resultados revelam maior acréscimo da produção agropecuária que os acréscimos de área. Segundo a Assessoria de Gestão Estratégica, as previsões realizadas até 2018/19 são de que a área de soja deve crescer 5,2 milhões de hectares em relação a 2007/08; a área de milho, 1,75 milhão de hectares; a área de cana deve crescer 6,0 milhões de hectares; as áreas de arroz e trigo devem aumentar e o café deve sofrer redução de área. No total das lavouras analisadas, o Brasil deverá ter um acréscimo de área da ordem de 15,5 milhões de hectares nos próximos anos (BRASIL, 2009, p. 29).

Enfim, tendo em vista as condições extremamente favoráveis para a contínua expansão do agronegócio brasileiro, como farto espaço territorial, mão-de-obra acessível e diversas questões ligadas à conjuntura internacional, o país é visto por muitos especialistas como principal candidato ao posto de grande fornecedor alimentício global (LOURENÇO e LIMA, 2009).

5 NÚMEROS DO MUNICÍPIO DE BAURU

O município de Bauru se localiza a 345 km da capital do Estado de São Paulo, numa altitude de 526 metros e tem como municípios limítrofes Arealva, Reginópolis, Piratininga, Agudos, Pederneiras e Avaí (BAURU, 2011a).

Possui uma área de 673,49 km², uma população de 346.650 habitantes e, portanto, densidade demográfica de 514,71 habitantes/km². No período de 2000 a 2010, a taxa geométrica de crescimento da população foi de 0,86% ao ano. Possui hoje 20,10% dos habitantes com menos de 15 anos e 13,07% com 60 anos ou mais

(SEADE, 2011).

Segundo informações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o município de Bauru possui 80% de sua área na zona rural, onde se localiza grande número de micros, pequenas e médias propriedades rurais que trabalham em agricultura familiar (BAURU, 2011b). Por outro lado, o grau de urbanização do município (percentual da população urbana em relação à população total) é de 98,33% (SEADE, 2011).

Tal discrepância é corroborada quando se analisa os percentuais de participação dos vínculos empregatícios nos setores de atividades. Com efeito, do total de vínculos empregatícios apurados no município de Bauru, apenas 0,9% está na agropecuária, enquanto que 14,23% estão na indústria, 11,71% na construção civil, 23,46% no comércio e 49,7 em serviços (SEADE, 2011).

Integra a estrutura administrativa do município de Bauru a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que tem como objetivos promover o desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos produtores rurais e de sua comunidade e incentivar as atividades agropecuárias, agregando valor à produção e serviços, resgatando o patrimônio cultural e natural da zona rural, gerando conhecimentos novos, emprego e renda e melhorando a qualidade de vida no campo. Sua missão é ser instrumento de política pública de apoio e fomento ao setor agropecuário e abastecimento, visando promover o desenvolvimento rural sustentável por meio de ações participativas, da valorização da qualidade de vida, da conservação do meio ambiente e do resgate da cidadania. Informa, ainda, referida secretaria, que tem como “visão de futuro” tornar a atividade agropecuária do município expressiva e consolidada, a fim de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e político da população, tendo como “diretrizes de trabalho” a difusão de tecnologias, o compromisso com o homem do campo e com a sociedade, a agroindustrialização do município, a segurança alimentar, a organização e gerenciamento das feiras livres, a infra-estrutura rural e a conscientização e educação ambiental (BAURU, 2011b).

6 ALGUNS PROBLEMAS

A Revista Observatório Social, na edição de setembro/2005, alertava que, com um desenvolvimento econômico calçado na concentração de riqueza e fruto da herança colonial, o Brasil ainda é um dos países mais desiguais do planeta. Estudo divulgado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em junho

do mesmo ano mostrava que apenas 1% dos brasileiros mais ricos (1,7 milhão de pessoas) detém uma renda equivalente a 50% dos mais pobres (86,5 milhões de pessoas) (2005, p. 11).

A mesma revista ressaltava que o mapa desta desigualdade traça grandes linhas em direção ao interior do país, onde o setor agrícola ainda se mostra conservador e excludente. Cento e poucos anos depois da abolição da escravatura, o Brasil ainda convive quase que semanalmente com notícias dando conta da libertação de trabalhadores vivendo em regime de escravidão. A modernização agrícola que levou ao surgimento de complexos agroindustriais representou muito pouco no que diz respeito às melhorias das condições de vida no campo. Lá, negociação coletiva é uma expressão de sentido duvidoso, ainda impalpável. A ocupação agrícola ainda se caracteriza pela precariedade e pela má qualidade dos postos de trabalho (INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL, 2005, p. 11).

Referido periódico ainda faz menção ao estudo “A Ocupação Agrícola no Brasil”, publicado pelo Dieese, segundo o qual novas formas de gestão acompanham a produção diária de cada trabalhador. As exigências crescem, há seleção de mão-de-obra e o ritmo de trabalho aumenta. Os trabalhadores são selecionados entre os mais produtivos, dóceis e flexíveis. O aumento da produção já não representa mais, necessariamente, abertura de mais postos de trabalho (op. cit, p. 12).

Baseando-se na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), RODOLFO HOFFMANN defende que é um erro grosseiro confundir rural e agrícola, explicando que mais de 1/3 das pessoas ocupadas, residentes na área rural, não têm atividade principal agrícola, e mais de 1/3 das pessoas ocupadas no setor agrícola têm residência na área urbana. Lembra, ainda, que em 2009, especificamente, 44,7% das pessoas ocupadas residentes na área rural têm atividade principal não agrícola e 38,2% dos ocupados no setor agrícola residem em área urbana. Reduzindo sua análise ao Estado de São Paulo, assevera que apenas 21,6% das pessoas ocupadas residentes na área rural têm atividade principal agrícola e apenas 25,3% dos ocupados no setor agrícola residem na área rural (2011, p. 6).

Portanto, no Estado de São Paulo, conforme dados da PNAD de 2009, 78,4% das pessoas ocupadas residentes na área rural do Brasil tinham atividade principal não agrícola.

Partindo dessas e de outras informações, assim como da análise da distribuição da área dos empreendimentos agrícolas no país, verificou-se que,

no período 1995–2009, a redução da desigualdade da distribuição do rendimento das pessoas ocupadas foi bem menor no setor agrícola do que nos demais setores,

argumentando-se que esse fenômeno está associado com a dispersão da escolaridade. No Brasil, a dispersão da escolaridade das pessoas ocupadas está diminuindo desde 2003, mas no setor agrícola, a escolaridade média é muito mais baixa e sua dispersão continua aumentando. (HOFFMANN, 2011, p. 21)

Embora reconhecendo que a renda gerada pelo trabalho no setor agrícola contribui para reduzir a desigualdade, RODOLFO HOFFMANN conclui, ao analisar as mudanças ocorridas no período 2002-2009, que o rendimento do setor agrícola atuou como freio à redução da desigualdade da distribuição da renda domiciliar *per capita* no país (2011, p. 21).

Outra questão que merece atenção é o êxodo rural. Dos 191 milhões de brasileiros, apenas 29,8 milhões estão no meio rural, ou seja, apenas 15,6% da população brasileira, sendo que grande parte dos rurícolas se concentra no Nordeste (14,3 milhões ou 47,8% de todos eles). A segunda região de meio rural mais populoso é o Sudeste, com 5,7 milhões de habitantes (19,1% do total). O Centro-Oeste é um grande vazio, com 1,6 milhão. O Norte e o Sul - com 4,2 e 4,1 milhões de habitantes respectivamente - praticamente se equivalem, sendo o primeiro um grande vazio demográfico, com a população se urbanizando rapidamente, embora tenha se retardado nesse aspecto (ALVES, SILVA E SOUZA e MARRA, 2011, p. 83).

O êxodo rural pode ser explicado, em grande parte, através da revelação dramática do Censo Agropecuário 2006, que deixou evidente a imensa concentração da produção, a qual, por sua vez, implica em concentração de terra. Com efeito, 27.434 produtores (0,5% do total) foram responsáveis por 51% do valor bruto da produção (VBP). De outra parte, 504 mil produtores (9,7% do total) produziram 85,6% do VBP (ALVES, SILVA E SOUZA e MARRA, 2011, p. 88).

ELISEU ALVES, GERALDO DA SILVA E SOUZA e RENNER MARRA analisam tais dados e concluem que em todo o Brasil “investimento no agronegócio é fundamental para aumentar a renda dos agricultores e tornar a vida no campo em condições de se opor às luzes das cidades” (2011, p. 87). No mesmo sentido a lição de ELISABETE MANIGLIA:

O estudo da situação fundiária, a concentração de rendas, intimamente vinculada a detenção de muita terra na mão de poucos, clamam por uma reforma agrária que inclua em seu teor não só a preocupação em distribuir terras ma, promover o homem do campo, no sentido de fazê-lo permanecer na terra e dela tirar seu sustento e sua dignidade. (2002, p. 141)

UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA acredita que o respeito ao princípio da melhoria da qualidade de vida no campo e ao princípio da dignidade da pessoa humana impõe o direcionamento de todos os esforços a serem empreendidos pelo

Poder Público, o que, na opinião dele, provocaria inclusive “um movimento inverso de migração populacional, com o retorno de famílias para o campo em busca de melhoria em sua qualidade de vida” (2006, p. 218).

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil responde por um dos maiores índices de concentração de terras no mundo, sendo que tal fato tem relação com o acelerado processo de urbanização, que foi uma das principais marcas históricas do século XX. Lembra o IPEA que um relatório do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT), realizado em 2008, alertou para a transformação vertiginosa de pequenas e médias cidades em médios e grandes centros urbanos no Brasil e na América Latina. De acordo com o relatório, nos últimos 15 anos, 70 cidades da América Latina deixaram de ser pequenas e se tornaram médios e grandes centros urbanos, sendo que a maioria delas está no Brasil: hoje, 83% da população vivem em 37% do território, área correspondente à porção urbanizada do país (IPEA, 2011, p. 243).

Fazendo um paralelo entre os direitos humanos e o acesso à terra, BENEDITO FERREIRA MARQUES postula:

É cediço que o direito à vida é o principal direito da pessoa humana e que dele decorrem todos os demais direitos humanos. Aceita-se, também como verdade incontestável, que o direito à alimentação e à moradia se situam entre os principais direitos humanos, os quais, uma vez atendidos, densificam a cidadania agrária.

A satisfação desses direitos, todavia, passa pela justa distribuição da terra. Vale dizer, passa pela correção das distorções do sistema fundiário pátrio, conformado num quadro cuja moldura não contempla harmonia. (2006, p 108-109)

Algumas conseqüências dessa urbanização desregrada são apontadas pelo IPEA:

No Brasil, grande parte do crescimento populacional urbano foi absorvida pelo aumento das favelas, por loteamentos informais e pelas calçadas e pelos viadutos de grandes avenidas. Atualmente, 26,4% da população ainda vivem em ocupações precárias. As favelas paulistas cresceram a taxas expressivas na década de 1990 (16,4%): se em 1973 elas representavam apenas 1,3% da população de São Paulo, em 1990 já respondiam por um contingente de 19,8% de uma população que já havia passado por uma explosão demográfica. (2011, p. 243)

O Fórum Mundial de Reforma Agrária, realizado em dezembro/2004 em Valência, na Espanha, teve como foco a discussão do acesso à terra em face da nova realidade econômica mundial, pretendendo construir um espaço para comunicação internacional, o qual, além de fundamental para todos os agentes sociais que lutam por uma reforma agrária de qualidade, também consiste numa condição essencial

para o fortalecimento de uma luta que põe em xeque a própria estrutura de poder político e econômico da sociedade global. Ocorre que “o Brasil é exemplo desse antagonismo”, tendo em vista que, de um lado, “é um dos maiores produtores de grãos do mundo e o maior exportador de alimentos líquidos”, enquanto, por outro lado, “apresenta altíssimos índices de concentração de terra e renda, num processo crescente de exclusão social e pobreza, de violência no campo e um modelo do uso dos recursos naturais considerado predatório” (STRAZZACAPPA, 2006, p. 62-63).

Tratando do direito fundiário brasileiro, LUTERO XAVIER ASSUNÇÃO defende que “a explosão populacional e as transformações econômicas e sociais induzem a alteração constante do repertório legal, identificando e disciplinando cada ensanchar de direitos reais e pessoais concernentes à propriedade imóvel” (2008, p. 120).

Também se faz importante mencionar o problema do conflito no campo. Baseando-se em estudos realizados pela Comissão Pastoral da Terra de São Paulo (CPT/SP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) lembra que, apesar dos enormes ganhos tecnológicos e do avanço da legislação, a violência raramente penalizada e a exploração do trabalho ainda marcam profundamente o espaço rural brasileiro. Evidencia o IPEA que um balanço recente realizado pela CPT/SP traçou um quadro contundente da violência e da impunidade no campo e expôs a gravidade dos conflitos rurais e a forma como a sociedade tem lidado com eles. Segundo tal levantamento, de 1985 a 2009 houve mais de 1,5 mil assassinatos e cerca de 1,2 mil ocorrências, das quais menos de 8% foram a julgamento, sendo que os dados são presumivelmente subestimados, seja pela fragilidade e invisibilidade social das vítimas, seja pela dificuldade do poder policial e judiciário de fiscalizar todas as denúncias e mesmo de registrá-las adequadamente, até porque boa parte das conseqüências da violência (mortes, expulsões, destruição de casas e plantações, prisões, trabalho escravo etc.) não é contabilizada (IPEA, 2011, p. 238).

Ainda segundo o IPEA

Os assassinatos com frequência acontecem por encomenda de fazendeiros e grileiros sob o contexto de um conflito fundiário. As maiores vítimas são posseiros e lideranças de movimentos sociais e sindicais. Contudo, assentados, padres, agentes pastorais, advogados, professores, acampados, lavradores e sem-terra também compõem esta triste lista. Os processos contra os acusados pelas mortes (executores e mandantes) arrastam-se por anos e raramente vão a júri. Permanecem sem julgamento os assassinatos de mais de 1,2 mil trabalhadores rurais e defensores da reforma agrária. (2011, p. 238)

Não se pode olvidar, outrossim, dos conflitos trabalhistas, que compreendem os casos de trabalho escravo, superexploração e desrespeito às leis trabalhistas.

Acerca do trabalho escravo, seu conceito se baseia no artigo 149 do Código Penal, pelo qual quatro condutas, em conjunto ou isoladamente, configuram o crime de redução à condição análoga à de escravo: submeter o trabalhador a trabalhos forçados; submeter o trabalhador à jornada exaustiva; sujeitar o trabalhador a condições degradantes de trabalho ou restringir sua locomoção.

De acordo com o IPEA, a exploração de trabalhadores sob tais condições “não ocorre apenas nos recônditos da Amazônia: na moderna agricultura empresarial paulista o tratamento subumano dispensado a cortadores de cana é de amplo conhecimento”. E o IPEA ainda ressalta a tentativa de mascarar a realidade nos canaviais:

Devido às denúncias da superexploração e do trabalho escravo nos canaviais, o setor sucroalcooleiro, para melhorar a imagem do país no exterior e facilitar a comercialização do etanol, firmou em 2009, o Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar. Assinado por 331 usinas, o documento, cujo objetivo é garantir “melhores práticas” e “trabalho decente”, prevê o fim da terceirização da mão de obra, a liberdade de acesso do representante sindical aos locais de trabalho, o transporte seguro e gratuito dos trabalhadores, a aferição da produção segundo critérios acordados com os trabalhadores e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Tais condicionalidades apenas repetem conquistas já existentes na lei trabalhista e em dissídios coletivos, descumpridas reiteradamente por contratantes do setor. (IPEA, 2011, p. 239-240)

Também registra o IPEA que, entre 2008 e setembro de 2010, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) informou que

as operações de fiscalização resultaram na libertação de mais de 10 mil trabalhadores, dos quais quase 50% em estabelecimentos localizados em áreas da fronteira agrícola: Norte e Centro-Oeste. Numerosas ocorrências de trabalho escravo também são encontradas no Nordeste, especialmente na Bahia, em Alagoas e em Pernambuco. O Sudeste, vitrine do agronegócio, surpreendeu ao registrar em 2009 quase 30% dos casos de trabalho escravo, ultrapassando todas as demais regiões. Preocupa o crescimento de ocorrências no Sul, onde tradicionalmente o número de casos de trabalho escravo sempre foi baixo. (2011, p. 240)

Por fim, cumpre salientar a problemática da expansão da cana-de-açúcar e o avanço dos biocombustíveis e sua relação com a segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental.

PINTO FERREIRA já chamava a atenção para o grave problema da alimentação. Para ele, “a sociologia não pode desconhecê-lo nem a política menosprezá-lo, pelas conseqüências daí advindas para as massas populares e para a burguesia média”. Em 1998 já dizia que “esse tema não tem sido focalizado a contento, nem sequer devidamente equacionado”. E alertava:

Fala-se em termos negativistas da fome. É preciso falar em termos positivos de alimentação. O Estado democrático tornou-se hoje um Estado educador. Precisa ser um Estado abastecedor.

(...)

A crise da alimentação se agrava no País. É possível que, se isso continuar, o Brasil seja levado a epidemias de fome, como aconteceu na China, na Índia, matando milhões de pessoas, diante da fria insensibilidade de uma minoria. A soberania legal do País não pode subsistir com estômagos vazios, parcamente alimentados pela esmola interesseira e humilhante. (1998, p. 123-125)

Fundamentando-se no Centro Agropecuário 2006, o IPEA conclui que “a expansão da cana já produziu efeitos significativos sobre as áreas de produção familiar em algumas regiões do país”. E explica:

Em São Paulo, por exemplo, o número de estabelecimentos familiares, de acordo com o Censo Agropecuário 2006, atinge 151 mil unidades, ante 76,5 mil unidades patronais. A área total ocupada pela agricultura familiar em 1995-1996 era de 4,2 milhões de ha, resultando uma área média de 28,3 ha por estabelecimento. Em 2006, a área média dos estabelecimentos familiares no estado caiu a 16,5 ha, efeito da perda de 41% da área total ocupada pela agricultura familiar em dez anos. Em contrapartida, o número de estabelecimentos patronais aumentou 16,3% no mesmo período, com crescimento de 9,5% da área total. A agricultura familiar perdeu posição relativa na estrutura fundiária paulista, caindo de 69,6% para 66,35% do total de estabelecimentos agropecuários em dez anos. (IPEA, 2011, p. 254)

Além de afirmar que “a expansão da cana na estrutura fundiária paulista repercute ainda na produção alimentar, especialmente nas culturas tradicionalmente vinculadas à agricultura familiar”, o IPEA alerta:

Comparando os dados da Produção Agrícola Municipal (PAM-IBGE) de 1996 e de 2008, as produções de alho, arroz em casca, cebola, ervilha, feijão, fumo, melancia, melão, milho, tomate, abacate, café em grão, chá-da-índia, figo, goiaba, limão, maçã, manga, maracujá, noz, pêra e tangerina registraram queda. De modo contraditório, o estudo que embasa o zoneamento identifica uma área total de 7,2 milhões de ha como apta à expansão do cultivo canavieiro em São Paulo. Se se levasse a cabo a expansão da cana por todo esse território identificado, a agricultura familiar praticamente desapareceria do estado, restando apenas os assentamentos de reforma agrária. (2011, p. 254)

Por outro lado, o problema da sustentabilidade ambiental surge quando a expansão da cana dá sinais de que avança sobre a área plantada com outras culturas, fato que pode implicar no deslocamento destas para outras áreas. Tal deslocamento, de acordo com o IPEA, deve afetar o esforço de preservação de alguns biomas, especialmente o cerrado, os resquícios de Mata Atlântica e a própria Amazônia (2011, p. 254).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em todos os documentos oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é destacada a sua missão de promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.

Tal missão ministerial foi observada quando da fixação das orientações estratégicas do Plano Plurianual 2008-2011. Com efeito, após diagnosticar que o agronegócio brasileiro tem potencial para crescer mais, sob o fundamento de que é mais competitivo em razão da disponibilidade de terras agricultáveis, tecnologia e gente empreendedora, foram definidos como objetivos setoriais a necessidade de impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do agronegócio, aumentar a produção de produtos agropecuários não-alimentares e não-energéticos, garantir a segurança alimentar e ampliar a participação da agroenergia na matriz energética.

Esse otimismo do governo também é constatado no Plano Agrícola e Pecuário para o período 2011-2012, o qual, segundo o MAPA, destaca-se pela magnitude dos recursos destinados ao setor e pelo fato de estarem asseguradas linhas de financiamento para a expansão e renovação de canaviais, objetivando o aumento da produção e a estabilização da oferta de etanol.

De modo diferente não ocorre com o Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011, documento que defende que o Brasil tem uma série de vantagens que o qualificam a liderar a agricultura de energia e o mercado da bioenergia (ou biomercado) em escala mundial, sob o argumento de que haverá pressão ambiental pela substituição de combustíveis fósseis.

Por outro lado, o mesmo plano ministerial reconhece a necessidade de ampliar as oportunidades de emprego e renda, atentando para a sustentabilidade dos sistemas e a qualidade de vida. Para atingir tais objetivos, propõe-se que a política de agroenergia possibilite a interiorização do desenvolvimento, a inclusão social, a redução das disparidades regionais e a fixação das populações no seu habitat, determinando, ainda, que a expansão da agroenergia não afete a produção de alimentos para o consumo interno, principalmente da cesta básica.

Ao estabelecer as projeções do agronegócio, percebe-se que o MAPA reafirma seu grande potencial de crescimento, notadamente quando atesta a expressividade do

mercado interno e o crescimento do consumo no mercado internacional, prevendo que países superpopulosos terão dificuldades de atender às demandas em razão do esgotamento de suas áreas agricultáveis e, ainda, que o processo de urbanização em curso no mundo criará condições favoráveis aos países como o Brasil, que têm imenso potencial de produção e tecnologia disponível.

É de fácil constatação que os documentos oficiais do MAPA possuem conteúdos interdependentes e coerentes entre si. Todavia, parece que tais documentos expressam um otimismo exacerbado e, muitas vezes, desvinculado da realidade brasileira.

Apenas a título de exemplo, indaga-se: como o processo de urbanização do mundo criará condições favoráveis ao Brasil, se este não consegue controlar o êxodo rural em seu próprio território?

Viu-se durante este trabalho que o êxodo rural é explicado pelos números do Censo Agropecuário 2006, que revelou uma dramática concentração da produção e, conseqüentemente, a concentração de terra. Apurou o censo que 27.434 produtores (apenas 0,5% do total) foram responsáveis por 51% do valor bruto da produção (VBP) e, ainda, que 504 mil produtores (9,7% do total) produziram 85,6% do VBP.

Essa evidente concentração de produção e de terra gera o êxodo rural, que no Brasil pode-se afirmar que está fora de controle. Dos 191 milhões de brasileiros, apenas 29,8 milhões estão no meio rural, ou seja, apenas 15,6% da população brasileira, sendo que grande parte dos rurícolas se concentra no Nordeste (14,3 milhões ou 47,8% de todos eles).

No município de Bauru não é diferente. Se de um lado possui 80% de sua área na zona rural, de outro o grau de urbanização do município (percentual da população urbana em relação à população total) é de 98,33%. E essa discrepância foi corroborada quando se analisou os percentuais de participação dos vínculos empregatícios nos setores de atividades. Com efeito, do total de vínculos empregatícios apurados no município de Bauru, apenas 0,9% está na agropecuária. Além disso, no Estado de São Paulo, conforme dados da PNAD de 2009, 78,4% das pessoas ocupadas residentes na área rural do Brasil tinham atividade principal não agrícola.

Outrossim, ao analisar as mudanças ocorridas no período 2002-2009, ficou evidenciado que o rendimento do setor agrícola atuou como freio à redução da desigualdade da distribuição da renda domiciliar *per capita* no país.

Desse modo, o agronegócio em grande escala gera a concentração de produção e de terra, que por sua vez implica no êxodo rural e, conseqüentemente, num processo desordenado de urbanização, causando o crescimento populacional urbano, que é absorvido, em grande parte, pelo aumento das favelas, por loteamentos informais e

pelas calçadas e pelos viadutos de grandes avenidas.

Conforme restou demonstrado, atualmente no Estado de São Paulo 26,4% da população ainda vivem em ocupações precárias. As favelas paulistas cresceram a taxas expressivas na década de 1990 (16,4%): se em 1973 elas representavam apenas 1,3% da população de São Paulo, em 1990 já respondiam por um contingente de 19,8%.

Os casos de trabalho escravo, superexploração e desrespeito às leis trabalhistas no meio rural, assim como as manifestações sociais por uma reforma agrária justa, constituem causas de violência no campo que também contribuem para o êxodo rural, que por sua vez gera o aumento da violência na cidade.

Outro impacto negativo do agronegócio que pode ocorrer se refere à falta de segurança alimentar. As causas principais seriam a expansão da cana-de-açúcar e o avanço dos biocombustíveis.

O Censo Agropecuário 2006 concluiu que a expansão da cana já produziu efeitos significativos sobre as áreas de produção familiar em algumas regiões do país. No Estado de São Paulo, por exemplo, apurou-se a perda de 41% da área total ocupada pela agricultura familiar em dez anos.

Além disso, ao se comparar os dados da Produção Agrícola Municipal (PAM-IBGE) de 1996 e de 2008, constatou-se que as produções de alho, arroz em casca, cebola, ervilha, feijão, fumo, melancia, melão, milho, tomate, abacate, café em grão, chá-da-índia, figo, goiaba, limão, maçã, manga, maracujá, noz, pêra e tangerina registraram queda.

Portanto, é fato que a expansão da cana repercute na produção alimentar, especialmente nas culturas tradicionalmente vinculadas à agricultura familiar.

A dificuldade de se garantir a sustentabilidade ambiental é mais um problema gerado pelo agronegócio. Além das queimadas, do desrespeito à legislação em vigor, da falta de fiscalização adequada, da morosidade do Poder Judiciário, da corrupção e de vários outros fatores, também contribui bastante para a exploração predatória das terras brasileiras a expansão da cana-de-açúcar, inclusive incentivada pelo governo, que já dá sinais de que avança sobre as áreas plantadas com outras culturas, o que pode implicar no deslocamento destas para outras áreas, sendo muito provável que esse deslocamento afete o esforço de preservação de alguns biomas, especialmente o cerrado, o que sobrou da Mata Atlântica e a própria Amazônia.

Enfim, concorda-se com o incentivo que o Estado dispensa ao agronegócio, mas, por outro lado, registra-se que de nada adiantará o Brasil se firmar como o celeiro do mundo ou como o líder em agroenergia, se o governo mantiver sua conivência com elevadíssimos índices de concentração de produção, de terra e de renda, com um processo crescente de exclusão social, de pobreza e de violência no campo e com demandas que dificultam a segurança alimentar e a sustentabilidade

ambiental.

8 REFERÊNCIAS

ALVES, Eliseu; SILVA E SOUZA, Geraldo da; MARRA, Renner. “Êxodo e sua contribuição à urbanização de 1950 a 2010”. In: *Revista de Política Agrícola*. Brasília: MAPA, ano XX, nº 2, abril/maio/junho de 2011, p. 80-88.

ASSUNÇÃO, Lutero Xavier. *Direito Fundiário Brasileiro*. Bauru/SP: Edipro, 2008.

BACHA, Carlos José Caetano. *Economia e Política Agrícola no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2004.

BARROS, Wellington Pacheco. *Curso de direito agrário*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, v. 1.

BAURU. PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU. *Dados geográficos*. Bauru: Prefeitura, 2011a. Disponível em http://www.bauru.sp.gov.br/cidade/dados_geograficos.aspx, acesso em 30/10/2011.

BAURU. PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. *A Secretaria*. Bauru: Prefeitura, 2011b. Disponível em http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_agricultura/asecretaria.aspx, acesso em 30/10/2011.

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos Básicos do Direito Agrário*. 11ª ed. São Paulo: Saraiva: 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *Agronegócio brasileiro: uma oportunidade de investimentos*. Brasília: MAPA, 2004. Disponível em www.agricultura.gov.br.

_____. *Orientações Estratégicas do MAPA - PPA 2008-2011*. Brasília, MAPA, 2007. Disponível em www.agricultura.gov.br.

_____. *Relatório de avaliação dos objetivos setoriais e dos programas do plano plurianual 2008-2011: ano base 2010*. Brasília: MAPA, 2011a.

_____. *Plano agrícola e pecuário 2011/2012*. Brasília: MAPA, 2011b.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA. *Projeções do agronegócio: Brasil 2008/09 a 2018/19*. Brasília: MAPA, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA. *Plano Nacional de Agroenergia 2006-2011*. 2ª ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Recurso Extraordinário nº 93.850-8/MG, julgado em 20/05/1982, relator Ministro Moreira Alves, disponível em www.stf.jus.br.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Recurso Especial nº 472.628/RS, julgado em 17/08/2004, relator Ministro João Otávio de Noronha, disponível em www.stj.jus.br.

CONTINI, Elísio. *Dinamismo do agronegócio brasileiro*. Agronline.com.br, 2001. Disponível em <http://www.agronline.com.br/artigos/artigo.php?id=22>, acesso em 31/10/2011.

FERREIRA, Pinto. *Curso de direito agrário*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

GOYOS JÚNIOR, Durval de Noronha *et all*. *Direito Agrário Brasileiro e o Agronegócio Internacional*. São Paulo: Observador Legal, 2007.

HOFFMANN, Rodolfo. “Distribuição da renda agrícola e sua contribuição para a desigualdade de renda no Brasil”. In: *Revista de Política Agrícola*. Brasília: MAPA, ano XX, nº 2, abril/maio/junho de 2011, p. 5-22.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. 19ª ed. Brasília: IPEA, 2011.

INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. “A negociação coletiva no Brasil”. In: *Revista Observatório Social*. São Paulo: Instituto Observatório Social, setembro/2005, nº 8, p. 4-12.

LARANJEIRA, Raymundo. “Política agrária: segurança alimentar, transgênicos e soberania nacional”. In: BARROSO, Lucas Abreu *et all* (orgs.). *O direito agrário na Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 187-222.

LOURENÇO, Joaquim Carlos; LIMA, César Emanuel Barbosa de. “Evolução do agronegócio brasileiro, desafios e perspectivas”. In: *Observatório de la Economía Latinoamericana*, nº 118, 2009. Disponível em <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/>, acesso em 31/10/2011.

MANIGLIA, Elisabete. *O trabalho rural sob a ótica do Direito Agrário: uma opção ao desemprego no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2002.

MARQUES, Benedito Ferreira. “Justiça agrária, cidadania e inclusão social”. In: BARROSO, Lucas Abreu *et all* (orgs.). *O direito agrário na Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 101-126.

OLIVEIRA, Umberto Machado. *Princípios de direito agrário na Constituição vigente*. Curitiba: Juruá, 2006.

OPTIZ, Silvia Carlinda Barbosa. *Curso completo de direito agrário*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PROCÓPIO, Diego Pierotti; CORONEL, Daniel Arruda; LÍRIO, Viviani Silva.

“Competitividade do mercado internacional de carne bovina: uma análise dos mercados brasileiro e australiano”. *In: Revista de Política Agrícola*. Brasília: MAPA, ano XX, nº 2, abril/maio/junho de 2011, p. 40-51.

REZEK, Gustavo Elias Kallás. *Imóvel rural: agrariedade, ruralidade e rusticidade*. Curitiba: Juruá, 2007.

SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. *Perfil Municipal*. Disponível em <http://www.seade.gov.br/produtos/perfil/perfil.php?loc=60>, acesso em 30/10/2011.

STRAZZACAPPA, Cristina. *A luta pelas terras no Brasil: das sesmarias ao MST*. São Paulo: Moderna, 2006.

VAZ, José Carlos. “Plano Agrícola e Pecuário 2011-2012: adequado, tempestivo e contextualizado”. *In: Revista de Política Agrícola*. Brasília: MAPA, ano XX, nº 2, abril/maio/junho de 2011, p. 3-4.